PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 047
PROJETO DE LEI 049/93
AUTORIA Executivo

L E I Nº 24/93

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE" Edição 627 Pág. 05 Data 11/04/93

P.L. 49/93
Aut. 24/93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder femissão do IPTU de 1993 e dos emolumentos cobrados juntamente como IPTU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão total, até o valor lançado de 0,12 UFM(s),bem como, remissão parcial em cinquenta por cento (50%), até o valor lançado acima de 0,12 até 0,15 UFM(s), do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 1993, ao contribuinte que comprovar:

I - encontrar-se em situação economica que torne impossível ou de dificil realização o implemento da obrigação tributária.
II - ser o imóvel sobre o qual incide o IPTU, o único que o grupo familiar possuí.
III - destinar-se o imóvel sobre o qual incide o IPTU, exclusivamente para moradia de seu proprietário.
IV - que mantém na propriedade horta ou ajardinamento.
V - que o pagamento, no caso da remissão parcial, seja efetuado dentro de 120 dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 2º - O Poder Executivo estabelecerá por Decreto os critérios para a comprovação das condições indicadas no artigo anterior.

Art. 3º - Atendidas as condições específicas do artigo 1º., a remissão de que trata a presente Lei incidirá igualmente sobre os emolumentos pelo Município juntamente com IPTU.

----------continua----------

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão total do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e emolumentos, dos deficientes físicos e pessoas portadoras de doenças graves e incuráveis, desde que enquadradas nos incisos I, II, III, e IV do Artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de abril de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração